SENTENÇA

Processo Físico nº: **0002873-70.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Requerente: Marco Aurélio Zunta
Requerido: Banco Bradesco Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

guia.

Diante da manifestação de fls.239 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro ao credor o levantamento da quantia depositada, expedindo-se a respectiva

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 31 de julho de 2014.

Em

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

de

DATA

de 2.014

	•	40 2.01 1
baixaram	estes	autos com a r.
sentença re	etro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
	PΙ	UBLICAÇÃO
Em c	le	de 2.014
por determ	ninação s	superior, publico
em Cartór	io a sente	ença retro.
Eu.		(Esc.subscrevi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA